



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908,
 Fone: 3242-2333r2016, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

341

DECISÃO

Processo Físico nº: **0002735-22.2015.8.26.0053**
 Classe - Assunto: **Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Otavio Donda**
 Requerido: **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos de Lima Porta**

VISTOS.

Considerando que os valores dos bens penhorados são inferiores à 60 salários mínimos e que a avaliação dos bens penhorados prescinde de conhecimentos especializados, acolho o valor apresentado pelo exequente e homologo o valor de R\$12.644,02 para maio de 2019 (V. art 871, IV do CPC c/c art. 752 das NSCGJ).

Defiro a alienação particular, a ser realizada por intermédio da leiloeira aprovada Sra. Cristiane Borgetti Moraes, habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor atualizado de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A alienação por iniciativa particular será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais, observado o disposto no art. 242 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908,
Fone: 3242-2333r2016, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 350
342

Intime-se a leiloeira por e-mail (jurídico@lanceja.com.br, atendimento@lopesleilões.com.br).

Com a vinda das informações sobre a realização do leilão:

- a) Intime-se o devedor, por meio de seu advogado constituído nos autos, para ciência do dia, hora e local dos leilões designados (art. 889, I do CPC).
- b) Intime-se a titular do usufruto do bem penhorado, Andrea donda, observando-se o endereço indicado as fls. 270.
- c) Intime-se o Município de São Paulo para a juntada de memória atualizada do débito exequendo.

Int.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

Marcos de Lima Porta

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**